



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.789/2021

Transfere o feriado do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Ibertioga/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 28 de Outubro é dedicado ao “Servidor Público Municipal”;

Considerando que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;

Considerando a proximidade das datas de feriados;

Considerando ser de interesse para o bom andamento dos serviços da Administração Municipal agrupar as referidas datas comemorativas nos dias 1º e 02 de novembro;

Decreta:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 1º/11/2021 (segunda-feira) o feriado do dia 28/10/2021, considerado o “Dia do Servidor Público Municipal”.

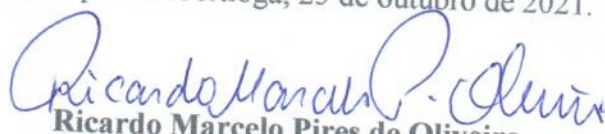
Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Os atendimentos emergenciais de saúde serão realizados no Hospital Monumento às Mães.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 25 de outubro de 2021.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal